

DECRETO Nº 2.345, DE 14 DE JANEIRO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, por
superávit financeiro do exercício anterior.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHAL GRANDE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 2.784, de 14 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º É aberto o seguinte crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), no orçamento vigente, na seguinte classificação orçamentária:

10.02.20.608.0019.1201	AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
3.4.4.90.52.0000 – 641	Equipamentos e Material Permanente.....	<u>R\$ 450.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre		
	TOTAL.....	R\$ 450.000,00

Art. 2º Será utilizado como fonte de recursos o valor total de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para crédito adicional suplementar, aberto no art. 1º, da seguinte forma:

Superávit financeiro do exercício anterior.....	<u>R\$ 450.000,00</u>
Recurso 0001 – Recurso Livre	
	TOTAL.....R\$ 450.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal Grande, 14 de janeiro de 2022.

LUCAS MICHELON
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEONILSO ANTONIO DA SILVA
Secretário Municipal da Administração